



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Pauta de Julgamento da **Sessão Presencial da Seção de Direito Público** do dia 15 de dezembro de 2023.

As doze horas (12:00)

Presidência do Des.

Procuradora de Justiça:

Secretário:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

Os senhores(as) advogados(as) que tiverem interesse em sustentar oralmente poderão fazê-lo por videoconferência ou presencialmente no Plenário desta Egrégia Corte da Justiça. Caso optem pela sustentação por videoconferência, deverão requerer no site do TJMA através do link: <http://www.tjma.jus.br/sustentacao-oral/tj> para participar da sessão por videoconferência e escolher o tipo de pedido “Pedido de preferência com sustentação oral online (à distância)”, ocasião em que usarão vestes talares quando da prática do ato processual, devendo o(a) advogado(a) manter a dignidade e o decoro no traje utilizado, em observância ao art. 338, § 1º deste Regimento Interno.

1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808342-11.2023.8.10.0000 - SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	MAGDIEL PACHECO SANTOS
ADVOGADO:	SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA 5.746)
IMPETRADO:	DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	ANGELUS EMÍLIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA
RELATOR:	DES. JOSEMAR LOPES SANTOS

SESSÃO DO DIA 01/12/2023: “ADIADO O JULGAMENTO DEVIDO AO EMPATE, APÓS O VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS, QUE VOTOU PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, ACOMPANHADO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR E KLEBER COSTA CARVALHO. DIVERGINDO, OS DESEMBARGADORES ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA E JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, QUE VOTARAM PELA CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA”.

Parecer da Procuradoria: “(...) Ao exposto, pela **denegação** da segurança. São Luís, 14/07/2023. Dr. Marco Antônio Guerreiro – Procurador de Justiça”.

Obs: SUSTENTAÇÃO ORAL POR PARTE DO IMPETRANTE, DR. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA.

DESEMBARGADORES	DENEGAÇÃO	CONCESSÃO PARCIAL
Des. JORGE		
Des. JAMIL		X
Des. CLEONES		
Des. LOURIVAL		X
Des. KLEBER	X	
Desa. ANGELA		
Des. JOSEMAR (relator)	X	
Des. VIEIRA (Abriu divergência)		X
Des. GERVÁSIO	X	

GIANNA PEREIRA GEDEON
Secretária da Seção de Direito Público